

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO Em, 30 1 08 1000 horas

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR



Processo REPL 741/2022 - Data 24/08/2022 - Hora 08:38:54
Assunto: SOLICITA ENVIO AO PREFEITO PARA
APRECIAÇÃO O PROJETO DE LEI. QUE SEGUE EM
ANEXO, VISANDO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO
MOTOTAXISTA/MOTOBOY F DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS PARA QUE VOSSA EXCELÊNCIA ENVIE
PARA ESTA CASA PARA SER VOTADO.
Remetente: JOAO CARLOS PATRIAN JUNIOR ()

REQUERIMENTO

Na Forma Regimental, depois de consultado o Plenário requer de Vossa Excelência, que seja encaminhado esta solicitação ao Prefeito, NABOR WANDERLEY, no sentido de realizar, QUE SEJA ENVIADO AO PREFEITO PARA APRECIAÇÃO O PROJETO DE LEI, QUE SEGUE EM ANEXO, VISANDO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MOTOTAXISTA/MOTOBOY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE VOSSA EXCELÊNCIA ENVIE PARA ESTA CASA PARA SER VOTADO.

Justificativa

SENHORES PARLAMENTARES:

Para atender ao interesse coletivo, solicito ao Prefeito, Nabor Wanderley, que aprecie o seguinte projeto enviado em anexo, que Dispõe Sobre a Criação do Programa Auxílio Mototaxista/Motoboy e dá Outras Providências. Vale ressaltar que este projeto tem como único objetivo a melhoria da qualidade de vida de duas classes importantes para o nosso município e que foram bastante prejudicadas durante a pandemia da Covid-19

Peço a consideração dos demais pares desta casa legislativa para aprovação do presente requerimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB. CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 23 de AGOSTO de 2022.

RLOS PATRÍAN JUNIOR Vercador /Autor



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR

PROJETO DE LEI Nº: /2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MOTOTAXISTA/MOTOBOY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica criado o Programa Auxílio Mototaxista/Motoboy e dá outras providências.
- Art. 2º Estão qualificados a participar do programa Auxílio Mototaxista/Motoboy aqueles que se enquadrarem nos seguintes requisitos:
- I ser mototaxista ou motoboy desde que cadastrados em suas respectivas categorias;
- II comprovar que a renda total de sua família (todos os moradores da residência) não excede a 02 (dois) salários mínimos;
- III comprovar que não tem outro vínculo empregatício no presente momento, ou seja, o trabalho como mototaxista ou motoboy deve ser sua única fonte de renda.
- Art. 3º O Auxílio Mototaxista/Motoboy será pago com recursos próprios do município.
- Art. 4º Os valores determinados a serem pagos para cada uma das categorias fica determinado pelo poder executivo.
- Art. 5° O cidadão que for beneficiário do programa e conseguir um emprego de carteira assinada ou outra forma de renda deverá dentro de até 72 horas comunicar ao setor responsável, que será determinado pelo poder executivo, para que seja excluído do programa e sua vaga seja cedida para beneficiar outra pessoa.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR

Art. 6° - O cidadão que descumprir o estabelecido no artigo 6° será excluído permanentemente do programa.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa trazer o apoio para duas categorias que foram extremamente prejudicadas financeiramente com a pandemia, pois não era possível prosseguir com seu trabalho. Estamos falando dos mototaxistas e motoboys que por muito tempo ficaram sem poder trabalhar devido aos decretos e ao isolamento.

Outro grave problema que prejudicou essas classes foi a alta dos combustíveis, como se já não bastasse o fechamento de grande parte do comercio que reduziu drasticamente a circulação de pessoas pelas ruas, consequentemente reduzindo o trabalho dos mototaxistas e como resultado afetando gravemente na sua renda.

Todos sabem da dificuldade de todos os trabalhadores e por isso foram criados vários programas de auxílio para diversas categorias, mas infelizmente essas duas categorias não foram beneficiadas e tiveram que arcar com as consequências sem nenhum apoio, e agora pós-pandemia é a hora de ajudar essas categorias a se reerguer.

Além disso, os gastos dessas duas categorias para poder trabalhar é bastante alto com as revisões e trocas de peças do veículo, além da regularização dos documentos para que assim estejam seguindo o que determina a lei.

Por isso trago este presente projeto de lei indicativo para ser apreciado pelo chefe do poder executivo e o mesmo enviar ao poder legislativo para que seja votado e aprovado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB. CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 09 de AGOSTO de 2022.

O CARLOS PATRIAN JUNIOR Verendor / Autor